PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.635 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece expediente nas repartições públicas municipais, durante os jogos do Brasil, na Copa do Mundo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e no que confere o art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Linhares,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, na fase eliminatória da competição, o horário de expediente dos órgãos da administração pública municipal terá início às 7h, e será encerrado 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da partida.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais que não admitem paralisação, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, bem como aqueles que por ato justificado do Secretário Municipal, ou da autoridade máxima do órgão ou entidade, apresentar-se como imprescindível para o atendimento à população e ao interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos